

COMDEMA

CAJAMAR

Ofício COMDEMA nº 009/2020

Cajamar, 23 de setembro de 2020.

À Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SMMDU

Assunto: Denúncia – Irregularidades no empreendimento BR PROPERTIES S/A

Prezados,

Vimos por meio deste registrar uma denúncia acerca do empreendimento BR PROPERTIES S/A, CNPJ nº 06.977.751/0001-49, localizado à Rodovia Anhanguera km 43 + 400, conforme o que se segue:

- Intervenção irregular nas margens do córrego que passa pelo empreendimento que originou a seca do mesmo, afetando as minas d'água da região e impactando o abastecimento de água da comunidade, além de causar assoreamento do córrego e ocorrências de alagamentos e enxurradas de lama.

Considerando a Lei Estadual 12.526/07, a Lei Municipal Complementar 186 de 18 de março de 2020, que trata de sistema para a captação e retenção de águas pluviais;

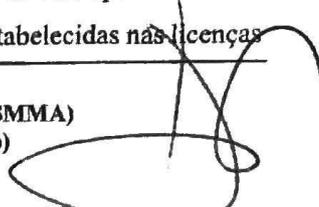
Considerando que, até a presente data, o empreendedor BR PROPERTIES S/A ainda não encaminhou ao COMDEMA as documentações (licença, memorial de cálculo, sistema de retardo de águas pluviais e outros);

Considerando que o artigo 13, parágrafo primeiro da Lei Municipal Complementar 186/2020 prevê que devem ser protocolados os projetos para análise da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano no prazo de 90 dias da publicação da referida Lei; e

Considerando que no artigo 16 da Lei Municipal Complementar 186/2020 prevê que o não cumprimento das exigências desta Lei acarretará ao imóvel proprietário ou seus sucessores, multas, cassação de licenças e alvarás e demais medidas coercitivas previstas em legislação vigente, devendo, em caso de divergência, ser considerada sempre a legislação mais restritiva;

Isto posto, pedimos cordialmente a adoção das providências cabíveis a fim de apurar os fatos acima descritos, cumprir-se as exigências técnicas e condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças

SECRETARIA EXECUTIVA COMDEMA
Praça Benedito Martins da Cruz, 72 – Centro – Cajamar/SP (Sede da SMMA)
E-mail: fernando.felitti@cajamar.sp.gov.br (Secretário Executivo)
crgs1000@gmail.com (Presidente)



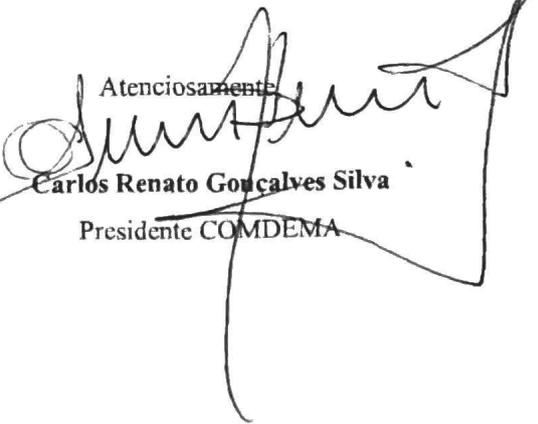
COMDEMA

CAJAMAR

e autorizações expedidas para a intervenção de APP e movimentação de terra em APA, bem como a adequação e cumprimento da Lei Municipal Complementar 186/2020 e responsabilizar os seus autores e, desta forma, impedir a continuidade da conduta lesiva ao meio ambiente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Carlos Renato Gonçalves Silva

Presidente COMDEMA

SECRETARIA EXECUTIVA COMDEMA

Praça Benedito Martins da Cruz, 72 – Centro – Cajamar/SP (Sede da SMMA)

E-mail: fernando.felitti@cajamar.sp.gov.br (Secretário Executivo)

crgs1000@gmail.com (Presidente)